



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021/FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOÃOZINHO DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU**, com sede na Rua do Areal, s/nº, centro, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **JOÃOZINHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 101.130.368-09, RG sob o nº 754.657 2ª VIA_SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Domingos Batalha de Gois, s/nº, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Pedro Silva Costa, nº 183, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação dos Conselhos Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021/FMAS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, por um período de mais **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REAJUSTAMENTO

Fica concedido reajuste no preço mensal do contrato conforme disposto em sua **CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO**, passando então o valor mensal para **R\$. 309,24 (trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual e reajustamento de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/9, Cláusula XIV – Do Prazo e Cláusula IV – Do Reajustamento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 20 de janeiro de 2023.


LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO


JOÃOZINHO DO NASCIMENTO
Proprietário do Imóvel
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza CPF: 311.345.818-45

II - Leidyne da Silva Valença CPF: 006.021.845-25